

DECRETO No 831/94

O SENHOR APARECIDO PINOTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

ARTIGO 1o: Fica aberto Orçamento Programa Municipio de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros reais). Assim discriminadas:-

07 - SEC. MUN. SAUDE E ORG. SOCIAL
03 - DIVISÃO PROM. E ORG. SOCIAL
4.000 - Desp. de Capital
4.100 - Investimentos
4.120.13 - Equipos e Mat.Perman.Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2o: Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. SAUDE E ORG. SOCIAL
03 - DIVISÃO PROM E ORG. SOCIAL
3.000 - Desp. Correntes
3.100 - Desp. de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111.01 - Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 3o: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Maio de 1.994



APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL

O SENHOR APARECIDO PINOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T O

ARTIGO 1º: Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzetiros reais). Assim discriminadas:-

- 07 - SEC. MUN. SAÚDE E ORG. SOCIAL
- 02 - DIVISÃO PROM. E ORG. SOCIAL
- 4.000 - Desp. de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.120.12 - Edificações e Mat. Perman. Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 07 - SEC. MUN. SAÚDE E ORG. SOCIAL
- 02 - DIVISÃO PROM. E ORG. SOCIAL
- 3.000 - Desp. Correntes
- 3.100 - Desp. de Custeio
- 3.110 - Pessoal
- 3.111.01 - Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Maio de

1.994

APARECIDO PINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL